



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Pregão e Concorrências Públicas

ATA

Nº do Processo: 147.00024709/2025-84

Interessado: Equipe de Planejamento - Farmácia

Assunto: ARP DE FITOMENADIONA, DEXAMETASONA POMADA E METOCLOPRAMIDA GOTAS - PEDIDO 6305/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL- IAMSPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2026
Contratação N.º 91681/2025

O(A) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**, com sede no(a) **Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino – São Paulo – SP- CEP 04029-000**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.747.318/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) **Superintendente do IAMSPE - MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA**, nomeado(a) pelo(a) **Decreto da Secretaria de Gestão e Governo Digital nº 3.3.2023**, publicado(a) no DOE 04 de Março de 2023, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo nº 147.00024709/2025-84, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registrados preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **FITOMENADIONA 10MG/ML, METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%), E DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%)**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 1859/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Endereço: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6-408--Jardim Paulista-Paulista-PE

Contatos: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS - pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Telefone: (81) 2102-1819

Representante: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS

Dados do banco do Brasil: 3433-9 - 13705-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
1	Fitomenadiona 10mg/ml, forma farmaceutica solução injetavel, forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 1 ml, via de administração intramuscular	1134301290020	FITOMENADIONA 10MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	CAIXA C/ 50 AMPOLAS 1ML	15600	1,7325	Conforme Edital

Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.526.342/0001-00

Endereço: Rua Santa alves de Almeida, nº 213, Jardim Flamboyant, Sorocaba - São Paulo, CEP

Contatos: MÔNICA TELINI - licita@mkmhospitalar.com.br

Telefone: (15)3500-7378

Representante: MÔNICA TELINI

Dados do banco do Brasil: 8251-1 - 253-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
2	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml (0,4%), forma farmaceutica solução oral, forma de apresentação frasco conta gota, via de administração oral	1449300670048	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 0,4%	airela	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CAIXA C/ 200 UNID.	2880	1,3000	Conforme Edital

Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Endereço: Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias - São Bernardo do Campo/SP

Contatos: HAMILTON PLETSCH - soma.sp@somahospitalar.com.br

Telefone: 11 4122-9800

Representante: HAMILTON PLETSCH

Dados do banco do Brasil: 3415-0 - 105047-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
3	Dexametasona, acetato 1mg/g (0,1%), forma farmaceutica creme dermatologico, forma de apresentação bisnaga/tubo/pote, via de administração dermatologico.	1256801260020	Acetato de dexametasona 1mg/g	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CAIXA COM 100 BISNAGAS	31200	1,3860	Conforme Edital

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ**

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1(um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1(um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução

7.1.1 Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1 Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2 Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1 O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4 Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1 Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2.3 Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.2.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2 É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura da(o) emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3.O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2, se houver.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
Procurador da Empresa
DROGAFONTE LTDA

MÔNICA TELINI
Sócia da Empresa
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

HAMILTON PLETSCHE
Representante Legal da Empresa
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS

1- EMERSON FERNANDES DOS SANTOS

2- FABIO ALVES DE AZEVEDO

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item 1 - Fitomenadiona

Fitomenadiona Dosagem: 10MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	15600	Valor estimado:	R\$ 2,0833 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 32.499,4800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.507.***.96 - EMERSON FERNANDES DOS SANTOS para DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, melhor lance: R\$ 1,7325 (unitário) / R\$ 27.027,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 3,3600 (unitário) R\$ 52.416,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR 1134301290020 Modelo/versão: AMP Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 62.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,8500 (unitário) R\$ 28.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESKAVIT 10MG/HIPOLABOR Modelo/versão: CX C/50APX1ML IM/SC/1134301290020 Valor proposta: R\$ 2,4000 (unitário) R\$ 37.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 2,2300 (unitário) R\$ 34.788,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESKAVIT/HIPOLABOR Modelo/versão: Registro Anvisa 1134301290020 Valor proposta: R\$ 3,9500 (unitário) R\$ 61.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600

30/01/2026 17:49

3 de 8

UASG 532101

PREGÃO 91681/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,1180 (unitário) R\$ 48.640,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kavít 1ml / Cristália Modelo/versão: 10mg/ml sol inj 25 amp x 1ml IM / 1029801150055 Valor proposta: R\$ 3,2800 (unitário) R\$ 51.168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 2,1000 (unitário) R\$ 32.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR Valor proposta: R\$ 3,1500 (unitário) R\$ 49.140,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1,7325 (unitário) R\$ 27.027,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo/versão: AMP Valor proposta: R\$ 2,5525 (unitário) R\$ 39.819,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
17.174.657/0008-44 - HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1,9500 (unitário) R\$ 30.420,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYVIT K 10 MG/ ML X 1 ML Modelo/versão: Especifico/Hypofarma Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 62.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
43.595.813/0001-84 - IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA		

Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 3,5100 (unitário) R\$ 54.756,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: FITOMENADIONA VITAM. K 10MG/ML (VITAMINA K)		
Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 234.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600

30/01/2026 17:49

4 de 8

UASG 532101

PREGÃO 91681/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 1,9600 (unitário) R\$ 30.576,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA		
Modelo/versão: HYPOFARMA		
Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 46.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
35.484.884/0002-62 - LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,8720 (unitário) R\$ 29.203,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: 10MG/ML INJ CX C/50 AMP 1ML (IM/SC))		
Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 62.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,1990 (unitário) R\$ 34.304,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA		
Modelo/versão: HYPOFARMA		
Valor proposta: R\$ 2,2755 (unitário) R\$ 35.497,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
05.847.630/0001-10 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES		

L.L.L.A			
Benefício Me/Epp: Não		R\$ 1,7500 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum		R\$ 27.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante:	ESKAVITHIPOLABOR		
Modelo/versão:	NACIONAL	CX C/50 1134301290020	R\$2,5000
Valor proposta:	R\$ 2,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
	R\$ 39.000,0000 (total)		
07.490.775/0001-31 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 2,2000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Bronze		R\$ 34.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não			
UF endereço: MG			
Marca/Fabricante:	HIPOLABOR		
Modelo/versão:	HIPOLABOR		
Valor proposta:	R\$ 2,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15600
	R\$ 34.320,0000 (total)		

Item 2 - Metoclopramida Cloridrato

Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral

Quantidade:	2880	Valor estimado:	R\$ 2,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 10,00 ML		R\$ 6.883,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.507.***-6 - EMERSON FERNANDES DOS SANTOS para MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.526.342/0001-00, melhor lance: R\$ 1,3000 (unitário) / R\$ 3.744,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 4.032,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BELFAR 1057101650042 Modelo/versão: FRS Valor proposta: R\$ 1,5556 (unitário) R\$ 4.480,1280 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
39.906.592/0001-40 - COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1,5300 (unitário) R\$ 4.406,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIRELA Modelo/versão: FR 10 ML Valor proposta: R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 12.096,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 1,3700 (unitário) R\$ 3.945,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENERICO/AIRELA Modelo/versão: Registro Anvisa 1449300670048 Valor proposta: R\$ 2,9900 (unitário) R\$ 8.611,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880

30/01/2026 17:49

3 de 7

UASG 532101

PREGÃO 91681/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1,9600 (unitário) R\$ 5.644,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: BELFAR Modelo/versão: BELFAR Valor proposta: R\$ 2,9400 (unitário) R\$ 8.467,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
40.993.527/0001-89 - EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NOPROSIL / ISOFARMA Modelo/versão: CX C/240 Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: TEUTO Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
30.526.342/0001-00 - MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 3.744,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Genérico - Airela Modelo/versão: Caixa com 200 frascos com 10ml - 1.4493.0067.004-8 Valor proposta: R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 4.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LDA			
Benefício Me/Epp: Não			
Equidade de gênero: Nenhum			
Programa de integridade: Não			
UF endereço: SC			
		R\$ 1,9400 (unitário)	-
		R\$ 5.587,2000 (total)	-
Marca/Fabricante:	Airela	Genérico	RDC 576/2021
Modelo/versão:	Airela	Genérico	RDC 576/2021
Valor proposta:	R\$ 3,1250 (unitário)	Valor negociado:	Não Realizado
	R\$ 9.000,0000 (total)		Quantidade ofertada: 2880

Item 3 - Dexametasona

Dexametasona Dosagem: 0,1%, Apresentação: Creme

Quantidade:	31200	Valor estimado:	R\$ 1,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bisnaga 10,00 G		R\$ 58.656,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.507.***.6 - EMERSON FERNANDES DOS SANTOS para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.847.630/0001-10, melhor lance: R\$ 1,3860 (unitário) / R\$ 43.243,2000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1,5525 (unitário) R\$ 48.438,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI 1256801260020 Modelo/versão: TB Valor proposta: R\$ 2,7000 (unitário) R\$ 84.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
04.274.988/0001-38 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 2,3260 (unitário) R\$ 72.571,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R\$ 8,4300 (unitário) R\$ 263.016,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,0790 (unitário) R\$ 64.864,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: DEXAMETASONA CREAM DERM/HIPOLABOR Modelo/versão: CX C/50BGX10G GEN/1134302120021 Valor proposta: R\$ 2,7000 (unitário) R\$ 84.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200

30/01/2026 17:49

3 de 10

UASG 532101

PREGÃO 91681/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.906.592/0001-40 - COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1,7260 (unitário) R\$ 53.851,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENERICO PRATI DONADUZI RMS: 1256801260020 TB 10 Modelo/versão: TB 10 G Valor proposta: R\$ 2,3500 (unitário) R\$ 73.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 1,5200 (unitário) R\$ 47.424,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENERICO/HIPOLABOR Modelo/versão: Registro Anvisa 1134302120021 Valor proposta: R\$ 10,2800 (unitário) R\$ 320.736,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1,8600 (unitário) R\$ 58.032,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo/versão: PRATI DONADUZZI Valor proposta: R\$ 2,7900 (unitário) R\$ 87.048,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1,4690 (unitário) R\$ 45.832,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo/versão: BIS Valor proposta: R\$ 2,3701 (unitário) R\$ 73.947,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 140.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo/versão: PRATI DONADUZZI Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 140.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200

30/01/2026 17:49

4 de 10

UASG 532101

PREGÃO 91681/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.484.884/0002-62 - LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,3520 (unitário) R\$ 42.182,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: 1 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 10 G Valor proposta: R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 55.848,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,5367 (unitário) R\$ 47.945,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: PRATI Modelo/versão: PRATI Valor proposta: R\$ 5,1371 (unitário) R\$ 160.277,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 2,1000 (unitário) R\$ 65.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Prati Genérico 1256801260020 Modelo/versão: Prati Genérico 1256801260020 Valor proposta: R\$ 6,0100 (unitário) R\$ 187.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E...		

FRUCLUS HOSPITALARES LTDA			
Benefício Me/Epp: Não		R\$ 1,5199 (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata		R\$ 47.420,8800 (total)	
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante:	DEXAMETASONA 1MG/G/PRATI		
Modelo/versão:	DEXAMETASONA 1MG/G CRE 10G (G)		
Valor proposta:	R\$ 2,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
	R\$ 70.200,0000 (total)		

30/01/2026 17:49

5 de 10

UASG 532101

PREGÃO 91681/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.847.630/0001-10 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,3860 (unitário) R\$ 43.243,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GENÉRICO PRATI Modelo/versão: NACIONAL CX C/100 1256801260020 Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 62.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 218.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: teuto Modelo/versão: bisnaga Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 218.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
07.490.775/0001-31 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze	R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 131.040,0000 (total)	-

Programa de Integração: Não			
UF endereço: MG			
Marca/Fabricante:	HIPOLABOR		
Modelo/versão:	HIPOLABOR		
Valor proposta:	R\$ 4,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31200
	R\$ 131.040,0000 (total)		

TERMO DE CIÊNCIA

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)

CONTRATANTE:

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

DROGAFONTE LTDA

CONTRATO ATA RP:

105/2026

Nº CONTRATAÇÃO:

91681/2025

OBJETO:

ITEM 1 - 106321 - FITOMENADIONA 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

3. AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:

Nome: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS.
Cargo: Procurador.
CPF: 072.180.034-35.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Machado da Silva.
Cargo: Assessor Técnico II.
CPF: 245.797.548-40.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE
CPF: 843.078.038-68

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS

DROGAFONTE LTDA
CPF: 072.180.034-35

TERMO DE CIÊNCIA

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO N° 01/2024)

CONTRATANTE:

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO ATA RP:

105/2026

Nº CONTRATAÇÃO:

91681/2025

OBJETO:

ITEM 2 - 110914 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA GOTA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

3. AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:

Nome: MÔNICA TELINI.

Cargo: Sócia.

CPF: 122.821.318-60.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Machado da Silva.

Cargo: Assessor Técnico II.

CPF: 245.797.548-40.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE

CPF: 843.078.038-68

MÔNICA TELINI

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF: 122.821.318-60

TERMO DE CIÊNCIA

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)

CONTRATANTE:

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO ATA RP:

105/2026

Nº CONTRATAÇÃO:

91681/2025

OBJETO:

ITEM 3 - 480479 - DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/TUBO/POTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLOGICO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

3. AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:

Nome: HAMILTON PLETSCH.
Cargo: Representante Legal.
CPF: 642.661.760-15.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Machado da Silva.
Cargo: Assessor Técnico II.
CPF: 245.797.548-40.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE
CPF: 843.078.038-68

HAMILTON PLETSCH

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF: 642.661.760-15



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ** registrado(a) civilmente como **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, Usuário Externo, em 12/02/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097820037** e o código CRC **A1B17A30**.
